

Confederação Nacional de Municípios CNM

Confederação Nacional de Municípios CNM



- Assegurar a autonomia dos Entes Municípios;
- Defesa dos interesses dos municípios;
- Alcance da capacidade financeira para enfrentar as demandas;
- Capacidade técnica para cumprir as obrigações e atender os princípios da administração pública.

Composição da CNM



- Federações Estaduais;
- Associações Regionais;
- Municípios, sendo 5.562:



Contribuintes → mais de 3.000.

Busca de Eficiência



Atuação visando evitar:

- I – erros formais na aplicação da legislação e dos recursos;
- II – práticas incompatíveis com os princípios da administração pública;
- III – manutenção de estruturas administrativas desatualizadas e conseqüentemente despreparadas para o cumprimento das obrigações constitucionais do ente público município;
- IV – práticas de improbidade administrativa decorrentes do desconhecimento dos gestores em relação à legislação vigente e ao cumprimento das formalidades legais, bem como das responsabilidades da administração pública municipal para com os munícipes, a sociedade em geral e os demais entes e poderes públicos;

Busca de Eficiência



- V – erros formais na formulação de textos legais, projetos de captação de recursos, práticas administrativas, prestações de contas, cumprimentos de prazos e limites, formalidades na aplicação dos recursos públicos;
- VI – falhas no planejamento e na elaboração dos principais instrumentos deste como PPA, LDO e LOA, gerando inviabilidades na execução dos programas governamentais e incompatibilidades no cumprimento de limites e obrigações;
- VII – ações delituosas culposas em consequência da pressão política aliada ao desconhecimento dos rituais a serem seguidos na consecução dos objetivos que precisam ser alcançados.

LRF - Dificuldades



- Elaboração dos instrumentos de planejamento;
- Execução orçamentária e compatibilização entre os instrumentos de planejamento – PPA/LDO/LOA;
- Elaboração dos anexos de metas fiscais e a realização das audiências públicas de avaliação a cada quadrimestre;
- A renúncia de receita;
- A geração de despesa obrigatória de caráter continuado.

LRF - Dificuldades



- O controle das despesas com pessoal e a manutenção dos limites;
- Os restos a pagar;
- As despesas geradas com as inúmeras publicações;
- O desconhecimento da população, dos servidores, dos vereadores e muitas vezes dos próprios gestores;
- A diversidade de entendimentos e o grau de exigência dos órgãos de controle externo.

LEI Nº. 8.666/93

Dificuldades



- Procedimentos complexos que geram dúvidas de interpretação para o seu cumprimento.
- A indicação da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA – art. 3º. – A interpretação que os órgãos de controle dão a esta disposição legal, impedem muitas vezes o Município de optar pela melhor proposta;
- MODALIDADES – Há muitas modalidades e de difícil entendimento para o servidor público em geral.

A inclusão do Pregão na condição de modalidade é imperiosa;

LEI Nº. 8.666/93

Dificuldades



- A Dispensa de Licitação, da forma redigida sugere várias interpretações sugerindo irregularidades formais aos gestores públicos municipais;
- A Habilitação dos Licitantes é outro grave problema a ser enfrentado:
 - Cadastro de Fornecedores;
 - Padronização das certidões.
- Elaboração dos editais;
- Revisão dos arts. 54 a 79 – disciplinam os contratos;
- Sanções administrativas.

Os Órgãos de Controle Externos



- **Tribunais de Contas Estaduais - TCEs**
- **Ministério Público - MP**
- **Controladoria Geral da União - CGU**

A importância dos Controles Internos



- **A Instituição dos Sistemas de Controle Interno nos Municípios é fundamental.**
- Poucos Estados instituíram.
- Muito poucos efetivamente implantaram;
- É muito importante:
 - Motivação do gestor para a real função do sistema e dos órgãos.

Implantação do Controle



- Estruturas simples, de acordo com a capacidade do município;
- Servidores estatutários das áreas de finanças, administração e planejamento;
- Junto ao gabinete do prefeito;
- Respeitado e valorizado por todos.

Sugestões



- 1- Cautela;
- 2- Conhecimento;
- 3- Avaliação criteriosa e desapaixonada;
- 4- Respeito ao Gestor Público Municipal que gostemos ou não, foi escolhido pela comunidade, pelos contribuintes, para gerir os destinos do Município.

Resumindo: **BOM SENSO!**

- Sugerimos que os órgãos de controle sejam mais próximos das administrações municipais;
- A **CNM** quer ser parceira nessa aproximação e está disponível e pronta para atuar;

- **Os Programas Nacionais de:**
 - modernização da gestão municipal - PMG
 - gestão tributária municipal - GTM
 - de desenvolvimento urbano - PDPU
 - gestão do meio ambiente - GAM
 - município transparente – PMT
 - gestão plena previdenciária – GPP
- **São os caminhos para melhorar a gestão municipal, principalmente se ao nosso lado estiverem os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, orientando e participando.**